



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 029/2019-GP/PMSSBV

em, 08 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a suspensão temporária de gozo e pagamento em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, o Exmo. Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 97, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a crise econômica do País e pelo Município de São Sebastião da Boa Vista, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que a racionalização de despesas por meio de medidas de contingenciamento por parte do Poder Executivo Municipal ainda se faz necessário;

CONSIDERANDO que há uma quantidade expressiva de servidores com licença – prêmio em andamento e que os custos financeiros e operacionais com a substituição de servidores que se encontram em gozo de licença-prêmio causam despesas elevadas;

CONSIDERANDO por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, de 08 de janeiro até 08 de julho de 2019, o deferimento de gozo e pagamento em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Sebastião da Boa Vista - PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO




Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos servidores que tenham protocolizado requerimento para aposentadoria voluntária ou que completem os requisitos para aposentadoria compulsória no exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião da Boa Vista, 08 de janeiro de 2019.


José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal
JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


Dâmaso Brasileiro Barriga
Dec. 002/2018
Publicado e registrado em 08/01/2019.
SEMAF
DAMASO BRASILEO BARRIGA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças